

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 019/2021/HDZA** para a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, ATRAVÉS DE PROCESSOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS NA REMOÇÃO DE CARGAS POLUENTES DO ESGOTO, DEVOLVENDO AO MEIO AMBIENTE, O PRODUTO FINAL E EFLUENTE TRATADO, EM CONFORMIDADE COM PADRÕES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

Conforme resolução do Conama 357 e 430 – “o lançamento indireto de efluentes no corpo receptor deverá observar o disposto nessa resolução quando verificada a inexistência de legislação ou normas específicas, disposições do órgão ambiental competente, bem como diretrizes da operadora dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário”.

Considerando a necessidade de minimizar os problemas ambientais, o funcionamento dessas estações de tratamento de esgoto (ETE) evitará qualquer tipo de contaminação ao meio ambiente, inclusive à todos os funcionários e à população.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 08 (oito) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br , contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 019/2021 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

4.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
04 de fevereiro de 2021	Data limite para recebimento das propostas
08 de fevereiro de 2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
10 de fevereiro de 2021	Data estimada para assinatura do contrato

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar incluídos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada na presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando **uma declaração para cada lote pretendido**, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de **menor preço mensal**, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexecutável será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada na **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br

8. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Prestação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN;**

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Volta Redonda/RJ, 30 de Janeiro de 2021.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

Anexo I - Termo de Referência de Prestação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann¹

1. Da Descrição do serviço individualizado por LOTE 1 – Serviços de consultoria ambiental, manutenção e operacionalização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

1.1. A **CONTRATADA** deverá possuir as seguintes especificações/características:

Qtde	Descrição do Item
1	Serviços para manutenção e operacionalização da estação de tratamento de esgoto (ETE)

2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. A execução dos serviços deverá acontecer no máximo **em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**;

2.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para os serviços de consultoria ambiental, manutenção e operacionalização da ETE, nos prazos e condições compactuadas;

2.3. Utilizar somente pessoal técnico qualificado, instruído e do seu quadro de pessoal, devidamente identificados, para a execução dos serviços, mantendo no seu quadro responsável técnico de nível superior devidamente qualificado;

2.4. Cumprir rigorosamente as normas e regulamentos de segurança e medicina do trabalho;

2.5. Empregar, na execução dos serviços, materiais e equipamentos adequados, monitorando sempre a qualidade, em estrito cumprimento das legislações, resoluções e disposições pertinentes, com o objetivo de garantir a segurança e eficácia dos serviços;

2.6. Exigir dos colaboradores o uso diário dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs específicos para cada área de trabalho, bem como a aplicabilidade das normas de biossegurança no ambiente laboral;

¹ No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.

2.7. Executar serviços em perfeita harmonia e concordância com as Instruções previstas, obedecendo às normas estabelecidas pela CONTRATANTE;

2.8. Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços;

2.9. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços compactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE e do hospital onde serão prestados os serviços;

2.10. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que forem executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato;

2.11. A CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato;

2.12. A CONTRATANTE deverá assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados;

2.13. A CONTRATANTE deverá fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

2.14. A empresa CONTRATADA se responsabiliza pela Responsabilidade Técnica, pela operação/manutenção da ETE, por engenheiro químico da empresa CONTRATADA, com emissão de ART anual no CRQ/3ª região, para o período de prestação de serviço no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, segundo a indicação do setor de manutenção;

2.15. Realização das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos (ETE), os quais ficarão locados e somente poderá ser operado e sofrer manutenção pela equipe da empresa CONTRATADA;

2.16. Locação e instalação de sistema de tratamento da Empresa CONTRATADA para que o mesmo passe a realizar o abatimento de poluentes em vazão máxima de 100 m³/dia;

2.17. Instalação de bomba para captação do esgoto e tratamento no sistema locado, sendo que a bomba e sua instalação ficarão por conta da empresa CONTRATADA e coberta de acordo com o contrato;

2.18. Coleta, acondicionamento e encaminhamento das amostras mensais, a um laboratório credenciado pelo INEA para análises de pH (esgoto tratado), DBO (esgoto bruto e tratado), RNFT (esgoto bruto e tratado), materiais sedimentáveis

(esgoto tratado), óleos e graxas (esgoto tratado), atendendo a DZ 215 – R.4 e NT 202 – R 10, com confecção de relatório de acompanhamento de efluentes;

2.19. Execução de limpezas e substituição de mídias sempre que for necessário;

2.20. Partida da ETE, com até 1 hora /dia de operação/manutenção da ETE;

2.21. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que forem executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar o serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação realizada pela Direção da Unidade;

2.22. A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos custos que forem gerados pelos reparos de serviços rejeitados, bem como não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados;

2.23. A eficiência da remoção de poluentes deverá obedecer àquelas constantes no projeto da referida ETE. Havendo alguma exigência complementar a CONTRATADA, através de seu corpo técnico, apresentará ao CONTRATANTE uma proposta para ajuste do sistema e eventuais novos requerimentos legais feitos pelo órgão ambiental competente;

2.24. A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Técnico mensal relativo à manutenção preventiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a realização da mesma, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando necessário;

2.25. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e equipamentos;

2.26. A CONTRATADA deverá dar ciência imediata e por escrito ao IDEAS referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

2.27. A CONTRATADA deverá manter o pleno funcionamento do serviço, responsabilizando-se pela eventual paralisação ou ausência dos serviços, inclusive por parte do seu corpo técnico, ou seja, de seus prestadores de serviços, ficando responsável pelos mesmos, sem qualquer ônus ao IDEAS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Após a divulgação do resultado do **Cotação Pública de Preço n. 019/2021/HRZA** a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus profissionais

no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.

3.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:

3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;

3.1.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

3.1.3. Cartão CNPJ;

3.1.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;

3.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;

3.1.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

3.1.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;

3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço²**1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO****COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 019/2021 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann**

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio administrador sr. _____ apresenta sua proposta de preço³ para a Cotação Pública de Preço n. 019/2021 para a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, _____ contida no LOTE _____, conforme planilha abaixo⁴:

LOTE	Descrição do Item ⁵	Valor Unitário	Valor Mensal
			Total/mês⁶

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

² O Anexo II refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

³ Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

⁴ Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

⁵ Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

⁶ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.